

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação
Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de novembro de 1994.

DECRETO Nº 39.586, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre dispensa do Interventor do Estado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu e dá outra providência

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o prazo de intervenção do Estado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu, foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Decreto nº 39.309, de 30 de setembro de 1994, e Considerando o pedido de dispensa formalizado pelo atual Interventor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica dispensado Renato Cassani, R.G. 10.600.232, das funções de Interventor.

Artigo 2º - Fica designado com Interventor Nadia Aparecida Balduino Romariz, R.G. 202.524/DF, com poderes de administração e gestão dos serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu, de modo a adequá-los aos princípios e finalidades do Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carmine Antonio de Souza
Secretário da Saúde
Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de novembro de 1994.

DECRETO Nº 39.587, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre dispensa do Interventor do Estado na Casa de Repouso de Itu S/C Ltda. e dá outra providência

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o prazo de intervenção do Estado na Casa de Repouso de Itu S/C Ltda., foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Decreto nº 39.221, de 14 de setembro de 1994, e Considerando o pedido de dispensa formalizado pelo atual Interventor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica dispensando Renato Cassani, R.G. 10.600.232, das funções de Interventor.

Artigo 2º - Fica designado como Interventor Nadia Aparecida Balduino Romariz, R.G. 202.524/DF, com poderes de administração e gestão dos serviços prestados pela Casa de Repouso de Itu S/C Ltda., de modo a adequá-los aos princípios e finalidades do Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Carmine Antonio de Souza
Secretário da Saúde
Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de novembro de 1994.

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 25-11-94

No processo SE-548-94 sobre convênio: "Diante dos elementos dos autos e das manifestações do Secretário da Educação, do Egrégio Conselho Estadual de Educação e da AJG, autorizo a celebração do convênio pretendido entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Universidade Federal de São Carlos, tendo por objeto a realização de estágios curriculares dos alunos de graduação da interessada, desde que observadas as normas legais e regulamentares, bem como a recomendação do parecer aludido."

No processo PGE-1.352-94 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Procurador Geral do Estado e dos termos do parecer 1.656-94, da AJG,

autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e o Instituto Alberto Mesquita de Camargo - Universidade São Judas Tadeu, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria."

No processo PGE-1.438-94 sobre convênio: "Diante dos elementos que constam dos autos, destacando-se a manifestação do Procurador Geral do Estado e o parecer 1.660-94, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e a Fundação Valeparabana de Ensino, de São José dos Campos, entidade mantenedora da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, de São José dos Campos, objetivando a realização de estágio por estudantes do Curso de Direito daquele estabelecimento de ensino superior no âmbito do referido órgão de advocacia pública - Área de Assistência Judiciária, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SAA-8.049-92 em que é interessado o Instituto de Cooperativismo e Associativismo sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder ao provimento de 13 cargos de Assistente Agropecuário I, criados pela LC 540-88, mediante aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concurso público já realizado e com prazo de validade em vigor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

SECRETARIA DO GOVERNO

SECRETÁRIO: FREDERICO PINTO FERREIRA COELHO NETO

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-900 - F. 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG - 96, de 25-11-94

Doação de veículos usados e declarados inservíveis pela Comissão de Material Inservível

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.396, de 8 de julho de 1991, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, transferidos do patrimônio da Assembléia Legislativa ao Poder Executivo do Estado e declarados inservíveis pela Comissão de Material Inservível, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos da Instituição Beneficente e da Prefeitura Municipal, objeto do Processo SAM-480/94, adiante discriminadas:

I - Congregação das Franciscanas Filhas da Divina Providência, para uso da Casa de São José-Larada Infância, de São Paulo, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVN69DKJB109951;

II - Prefeitura Municipal de Anhumas, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVN69DKJB109898.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 25-11-94

No processo GG-1961-86 sobre doação de bens públicos: "À vista dos elementos de instrução do processo e dos termos do parecer 1548-94, da AJG, autorizo o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo receber em doação do Município de Itai, sem encargos, o veículo tipo ambulância, marca Chevrolet Caravan, modelo 1987, chassi 9BGVN15DHGB101736, em estado de sucata, e dar-lhe o destino previsto nas disposições legais e regulamentares pertinentes."

Despacho do Chefe de Gabinete Substituto, de 25-11-94

No processo GG-1758-94 em que é interessada a Divisão de Transporte sobre aquisição de uniformes e botas: "À vista dos elementos constantes no processo ratifico a decisão de fls. 8, ficando confirmada, desse modo, a dispensa de licitação."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora Substituta, de 24-11-94

No processo GG-1.644-94 em que é interessada a Secretaria de Estado do Governo sobre aquisição de material para escritório: "I - Homologo a decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 18-11-94, que adjudicou o objeto do Convite 158-94, às empresas: Kopell Comércio de Papéis Ltda., os itens 1, 8, 9 e 13; Adilson Fortuna & Cia. Ltda., os itens 3, 4, 5, 7, 10, 11 e 12 e Marapoama Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda., o item 6."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos da Presidente

Processo FUSSESP 920/94

Convite 61/94

Face aos elementos constantes no Processo, Homologo a adjudicação do Convite 61/94 - Processo FUSSESP 920/94, publicado no D.O. de 12-11-94 - referente à aquisição de diversos tipos de mesas.

Processo FUSSESP 949/94

Convite 68/94

Face aos elementos constantes no Processo, Homologo a adjudicação do Convite 68/94 - Processo FUSSESP - 949/94, publicado no D.O. de 17-11-94 - referente a aquisição de aparelhos auditivos exclusivos.

Processo FUSSESP 895/94

Face aos elementos constantes no Processo, Homologo a adjudicação do Convite 62/94 - Processo FUSSESP - 895/94, publicado no D.O. de 17-11-94 - referente a aquisição de aparelhos auditivos exclusivos.

Processo FUSSESP 888/94, Convite 41/94. Face aos elementos constantes no Processo, homologo a adjudicação do Convite 41/94 - Processo FUSSESP 888/94, publicada no D.O. de 18-11-94 - referente a aquisição de colchões de solteiro e casal a serem doados por este FUSSESP.

Processo FUSSESP 947/94, Convite 67/94. Face aos elementos constantes no Processo, homologo a adjudicação do Convite 67/94 - Processo FUSSESP 947/94, publicada no D.O. de 18-11-94 - referente a aquisição de aparelhos auditivos exclusivos da Danavox e Philips.

Processo FUSSESP 946/94, Convite 66/94. Face aos elementos constantes no Processo, homologo a adjudicação do Convite 66/94 - Processo FUSSESP 946/94, publicada no D.O. de 18-11-94 - referente a aquisição de aparelhos auditivos exclusivos da Siemens e Danavox.

Processo FUSSESP 846/94, Convite 16/94. Face aos elementos constantes no Processo, homologo a adjudicação do Convite 16/94 - Processo FUSSESP 846/94, publicada no D.O. de 18-11-94 - referente a aquisição de colchões de solteiro, colchonetes e colchões para berço.

Processo FUSSESP 945/94, Convite 65/94. Face aos elementos constantes no Processo, homologo a adjudicação do Convite 65/94 - Processo FUSSESP 945/94, publicada no D.O. de 18-11-94 - referente a aquisição de aparelhos auditivos exclusivos Siemens e Widex.

Comunicado

Processo FUSSESP 859/94, Convite 17/94. Tendo em vista que a firma Hexa Importadora e Distribuidora Ltda., nos comunicou através de ofício que não poderá assumir o compromisso de entrega de 600 cadeiras de rodas de lonas, convocamos a firma Cirúrgica Engemobile Ltda., 2ª colocada no processo licitatório, modalidade Carta-Convite, de acordo com o artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 8.883/94.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Portaria CEI-11, de 4-11-94

A Presidente do Conselho Estadual do Idoso, a vista da deliberação do Colegiado e do disposto na Resolução SAC 14, de 15-12-87 decide:

Artigo 1º - Fica constituído o Colegiado e a Comissão Executiva do Núcleo Regional do Conselho Estadual do Idoso de Marília.

Parágrafo único - Ficam designados para integrarem o Colegiado, os abaixo indicados: Solange Maria Andriotti Lienco, RG 10.224.926; Sidineza Alves de Oliveira, RG 22.295.503; Plínio Antonio Domingues, RG 1.471.975; Antonio Moreira, RG 23.014.459-7; Iracema Menzenga Colombo, RG 11.261.607; Florêncio Sanches, RG 7.770.545; Alice Lobato Ferreira, RG 11.262.445; Flora Balarini Alves, RG 6.731.637; Marlene Souto Mascara, RG 3.875.850; Marcelina de Oliveira, RG 12.130.175; Miquelina Menigucci Colombo, RG 11.657.876; Dina Maria Pedrosa da Silva Nogueira, RG 17.524.060; Germana Miranda, RG 11.317.386; Dirce Pereira, RG 6.292.822; Odete de Oliveira, RG 4.398.008; Ademar Garcia, RG 5.720.725; Hélio Garcia, RG 1.759.351; Maria Ilda Del Tedesco Garcia, RG 5.334.589; Valdinerez Lúcia Ribeiro Haber, RG 2.982.967; Anita Neuza Rando de Matos Diniz, RG 5.582.224; Rosayne Tokue Hachiya Ozawa, RG 18.908.419-4; Dalzira Pereira, RG 8.677.502; Maria Luiza Granado Souza, RG 7.252.790; Maria Helena Rodrigues, RG 4.231.249; Roberto Martes Antiquera Elias, RG 883.494; Adimir Maurício de Barros, RG 3.162.688.

Artigo 2º - A Comissão Executiva do Núcleo Regional do Conselho Estadual do Idoso de Marília fica constituída na seguinte conformidade:

I - Presidente: Dalzira Pereira;

II - Primeiro Vice-Presidente: Hélio Garcia;

III - Segundo Vice-Presidente: Florêncio Sanches.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Colegiado e da Comissão Executiva será de 2 anos, permitida a recondução.

Parágrafo único - Os membros do Colegiado poderão ser dispensados a qualquer tempo a pedido ou a critério do Núcleo por maioria absoluta de votos.

Artigo 4º - As funções dos membros do Colegiado e da Comissão Executiva não serão remunerados, sendo porém considerados como serviço relevante.

Artigo 5º - Os representantes de Secretarias Municipais e Estaduais ou órgãos da administração direta e indireta, prestarão seus serviços ao Núcleo Regional do Conselho Estadual do Idoso de Marília sem prejuízo de suas atribuições normais.

Artigo 6º - Em reunião especialmente convocada os membros do Colegiado, apresentarão propostas e projetos para discussão, votação e aprovação do Regimento Interno do Núcleo Regional de Marília do Conselho Estadual do Idoso, instrumento diretor de suas atividades.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEI-12, de 23-11-94

A Presidente do Conselho Estadual do Idoso a vista da deliberação do Colegiado e do disposto na Resolução SG 99-90, e nos termos do Artigo 2º da Portaria CEI-9 de 11-10-94, decide:

Artigo 1º - A Comissão Executiva do Núcleo Regional do Conselho Estadual do Idoso de Piracicaba, elcita por votação em convocação em 2ª Chamada da Assembléia Extraordinária de 7-11-94, fica constituída na seguinte conformidade:

I - Presidente: Antonio Gaião, RG 982.607;

II - Primeiro Vice-Presidente: Ana Maria Setten Bertoldi, RG 7.379.112;

III - Segundo Vice-Presidente: Milton Barbosa, RG 20.079.068;

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Nelson Mazzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 - São Paulo
Telefones 693-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,24 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 2,48

FILIAIS - CAPITAL

• ANGÉLICA - J. Comercial - Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS - INTERIOR

• ARACATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURURU - (0142) 24-3852 - Pra. das Palmeiras, 4-44
• CAMPINAS - (0192) 42-8558 - Fax (0192) 42-6589 - Rua Oswald Cruz, 498
• GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA - (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Góes, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - (0137) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - salas 511 e 513
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SOROCABA - (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP. (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Meszinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egler Lino Mirabelli Grilli